



RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP N° 004/11

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar o Vice-Presidente Claudio de Albuquerque Mansur para exercer o cargo de Vice-Presidente Jurídico com as seguintes competências, funções e atribuições:

I - exercer a representação judicial e extrajudicial da FERJ, atuando nos processos em que a entidade for autora, ré, oponente ou assistente, nas áreas do Direito Constitucional, Civil, Previdenciário e Criminal ou, quando necessário, em qualquer outra área jurídica;

II - concentrar as informações das atividades das assessorias jurídicas que forem designadas pela FERJ;

III - orientar o Presidente sobre todo e qualquer assunto jurídico que envolva a FERJ;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Presidente e aos poderes e órgãos da estrutura estatutária e administrativa da FERJ.

V - orientar e participar da elaboração de peças jurídicas, pareceres, minutas, de editais, de instrumentos de contratos, de convênios e de outros atos criadores de direitos e/ou obrigações, que devam ser celebrados pela FERJ, sempre que solicitado;

VI - colaborar, quando solicitado, na apuração da liquidez e certeza dos créditos e débitos, de qualquer natureza, resultantes das atividades implementadas pela FERJ, para fins de cobrança ou pagamento, judicial ou extra-judicial;

VII - zelar para que todos os atos emanados e/ou praticados pela FERJ estejam em consonância com a Constituição, as Leis e o estatuto da FERJ;

VIII – manter relacionamento e cooperação com a Procuradoria Jurídico-Desportiva e com as demais assessorias jurídicas em matéria de interesse da FERJ;

IX - exercer, no âmbito jurídico e administrativo afim, outras atribuições que lhe forem solicitadas ou designadas pelo Presidente;

Esta resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2011

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente